

---

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA VOLUNTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES  
PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DE

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº. 02.570.688/0001-7043

NIRE 53 3 0000581 8-9

Código CVM 01768-0

Código ISIN BRB RTPACNPR5

POR CONTA E ORDEM DE

TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A. e TELEMAR NORTE LESTE S.A., por  
intermédio de

COPART 1 PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 09.338.797/0001-06

Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3064, - 13º e 14º andares (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.584.318/0001-07, na qualidade de instituição intermediária (“Instituição Intermediária”), por conta e ordem de Tele Norte Leste Participações S.A., companhia aberta com sede na Rua Humberto de Campos, 425 – 8º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.134/0001-58 (“TNLP”), e Telemar Norte Leste S.A., companhia aberta com sede na Rua General Polidoro, 99, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79 (“Telemar” e, em conjunto com a TNLP, “Empresas Oi”), por intermédio de sua controlada indireta COPART 1 Participações S.A., companhia aberta com sede na Rua Humberto de Campos, 425 – 5º andar (parte), Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.338.797/0001-06 (“Ofertante”), vêm submeter aos acionistas titulares de ações preferenciais (“Ações PN”) de emissão de Brasil Telecom Participações S.A. (“BrTP” ou “Companhia”) a presente oferta pública voluntária de aquisição de ações (a “Oferta”), conforme os procedimentos definidos pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“CVM”) nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM n.º 361/02”), nos seguintes termos e condições:

## 1. DA OFERTA VOLUNTÁRIA

1.1. Contrato de Compra e Venda. Em 25 de abril de 2008, as Empresas Oi divulgaram Fato Relevante comunicando ao mercado a celebração de contrato de compra e venda de

ações (“Contrato de Compra e Venda”), tendo por objeto a aquisição do controle acionário indireto da BrTP e da Brasil Telecom S.A. (“BrTO” e, em conjunto com a BrTP, “Companhias”).

1.2. Ofertas Públicas Voluntárias. No referido Fato Relevante, as Empresas Oi divulgaram que, independentemente da conclusão da operação de aquisição do controle da BrTP e da BrTO, adicionalmente às ofertas públicas obrigatórias para a compra de ações por aquisição do controle acionário das Companhias, nos termos do art. 254-A da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 361/02 (“OPAs Obrigatórias”), pretendiam, diretamente ou através da sociedade controlada, realizar ofertas públicas voluntárias (“OPAs Voluntárias”) de aquisição de até 1/3 das ações preferenciais (“Ações PN”) em circulação de emissão da BrTP e da BrTO, pelos preços de R\$ 30,47 e R\$ 23,42, respectivamente, por ação preferencial, sendo que tais ofertas, seriam dirigidas também aos titulares de Ações PN subjacentes às *American Depositary Shares – ADS* (“ADS”). As Empresas Oi se reservaram, contudo, o direito de, na ausência de informação relevante não divulgada ao mercado, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002 (“Instrução CVM nº 358/02”), adquirir as ações de emissão BrTP ou da BrTO que julgassem conveniente, no mercado ou fora dele, antes da data dos respectivos leilões das OPAs Obrigatórias ou das OPAs Voluntárias. A esse respeito, as Empresas Oi divulgaram novo Fato Relevante em 08 de maio de 2008, informando a aquisição, por meio de suas controladas indiretas, a Ofertante e a COPART 2 Participações S.A., de Ações PN de emissão das Companhias no mercado, esclarecendo que, observadas as condições mercadológicas, mantinham a intenção de adquirir novas ações da BrTP e da BrTO no mercado ou por meio das OPAs Voluntárias, até que fosse atingido o percentual equivalente a 1/3 das ações preferenciais em circulação de emissão da BrTP e da BrTO. As Empresas Oi esclareceram ainda, no Fato Relevante de 08 de maio de 2008, que a quantidade de ações preferenciais que viessem a ser adquiridas no mercado, direta ou indiretamente, seriam deduzidas da quantidade de ações preferenciais objeto das OPAs Voluntárias, em observância ao limite de 1/3 das ações preferenciais em circulação de emissão de cada uma das Companhias, nos termos da Instrução CVM nº 361/02.

1.3. Registro da Oferta. A Oferta objeto deste Edital de Oferta Pública (“Edital”) não está sujeita a registro perante a CVM. A Oferta observará, no que for aplicável, o procedimento geral estabelecido nos arts. 4º a 8º e 10 a 12 da Instrução CVM nº 361/02, conforme determinado pelo art. 2º, § 2º da Instrução CVM nº 361/02.

1.4. Validade. A presente Oferta permanecerá válida pelo período de 33 dias contados da data de publicação deste Edital, ou seja, sua fluência inicia-se em 19 de junho de 2008 e encerra-se em 22 de julho de 2008, data em que será realizado o leilão da Oferta (“Leilão”) na Bolsa de Valores de São Paulo S.A. – BVSP (“BOVESPA”).

1.5. Ações Objeto da Oferta. A Instituição Intermediária, atuando por conta e ordem da Ofertante, dispõe-se a adquirir, observadas as condições previstas na Seção 2 abaixo, até 1/3 das Ações PN em circulação da BrTP, assim entendidas todas as Ações PN de emissão

da BrTP, excetuadas aquelas de titularidade direta ou indireta dos atuais acionistas controladores, da Ofertante e de pessoas a eles vinculadas, correspondentes a 76.645.842 ações preferenciais, representativas de 33,3% do total de ações preferenciais e 21,1% do capital social da BrTP. Conforme divulgado pelas Empresas Oi no Fato Relevante de 08 de maio de 2008, as ações preferenciais de emissão da BrTP adquiridas em mercado até a data de publicação deste Edital serão deduzidas da quantidade de Ações PN que serão objeto desta Oferta, em observância ao limite estabelecido pela Instrução CVM nº 361/02. Portanto, a quantidade de Ações PN objeto desta Oferta, na data de publicação deste Edital, é de 20.826.442 Ações PN.

1.5.1 A Instituição Intermediária, atuando por conta e ordem da Ofertante, adquirirá, no âmbito da Oferta:

- (i) até 20.826.442 Ações PN em circulação, se acionistas proprietários de mais de 20.826.442 Ações PN em circulação aceitarem a Oferta, procedendo-se ao rateio proporcional entre os acionistas aceitantes da Oferta; ou
- (ii) a totalidade das Ações PN *que tenham aderido à Oferta*, se acionistas proprietários de até 20.826.442 Ações PN em circulação aceitarem a Oferta.

1.6. Ausência de Restrições ao Exercício do Direito de Propriedade sobre as Ações PN. Ao alienar as Ações PN nos termos da Oferta, os acionistas aceitantes estarão automaticamente declarando que as Ações PN estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos reais de garantia, preferência, prioridade, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato pela Ofertante da propriedade plena conferida pela titularidade das Ações PN, além de atenderem às exigências para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações da BOVESPA.

1.7. Dividendos. Observado o disposto no item 1.8.1 abaixo, caso a BrTP venha a declarar dividendos, ou juros sobre o capital próprio, durante o período compreendido entre a data da publicação deste Edital e a data da liquidação financeira da Oferta, farão jus ao pagamento dos dividendos, ou de juros sobre capital próprio declarados, os acionistas que estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações da BrTP na data do ato da declaração dos dividendos ou de juros sobre capital próprio.

1.8. Preço da Oferta. O preço de aquisição das Ações PN será de R\$ 30,47 por ação preferencial de emissão da BrTP (“Preço de Aquisição”).

1.8.1. Cálculo do Preço de Aquisição. O Preço de Aquisição representa um prêmio de 32,6% sobre as médias das cotações diárias de mercado na BOVESPA das ações preferenciais da BrTP, ponderadas pelo volume dos 90 dias corridos, entre 24 de janeiro de 2008 a 23 de abril de 2008.

Caso, entre a data de publicação deste Edital e a data anterior à Data do Leilão (conforme definida no item 2.1 abaixo), a BrTP venha a (i) desdobrar, agrupar, reclassificar ou de qualquer outra forma alterar as Ações PN ou sua capitalização, (ii) adquirir ou de qualquer outra forma reduzir a quantidade de Ações PN em circulação, (iii) emitir ou alienar (a) Ações PN, (b) ações de qualquer outra espécie ou classe, (c) outros valores mobiliários com direito a voto ou (d) qualquer outro valor mobiliário conversível em valores mobiliários com direito a voto, ou, ainda, em opções, direitos, ou garantias, condicionais ou não, de aquisição de quaisquer dos valores mobiliários referidos nas letras (a), (b) e (c) (exceto as Ações PN emitidas de acordo com planos de opção de compra de ações em efeito na data de publicação deste Edital), ou (iv) divulgar a realização de quaisquer das ações descritas nos itens (i), (ii) e (iii) (exceto se tal divulgação tenha sido feita previamente a data de publicação deste Edital), sem prejuízo dos direitos da Ofertante previstos no item 2.2 abaixo, poderá a Ofertante, a seu exclusivo critério, fazer os devidos ajustes no Preço de Aquisição e nos termos e condições da Oferta, conforme entenda necessários, incluindo, mas não se limitando, à quantidade e classe de valores mobiliários a serem adquiridos.

Caso, entre a data de publicação deste Edital e a data anterior à Data do Leilão, a BrTP venha a declarar ou pagar (a) quaisquer dividendos aos acionistas titulares de Ações PN ou (b) qualquer distribuição com relação às Ações PN (incluindo a emissão de Ações PN adicionais ou outros valores mobiliários ou direitos de aquisição de quaisquer valores mobiliários); que venha a ser pago ou distribuído aos acionistas registrados nos livros sociais da BrTP em data anterior à data da transferência das Ações PN adquiridas nesta Oferta para nome da Ofertante em tais livros sociais, sem prejuízo dos direitos da Ofertante previstos no item 2.2, (i) o Preço de Aquisição por Ação PN a ser pago pela Ofertante nesta Oferta será reduzido na medida de tal dividendo em dinheiro ou distribuição, e (ii) a totalidade de tal dividendo (que não em dinheiro) ou distribuição a ser recebido pelo acionista aceitante da Oferta será (a) recebido e retido pelo acionista aceitante da Oferta em benefício da Ofertante, devendo ser prontamente remetido e transferido à Ofertante por cada acionista aceitante da Oferta, acompanhado da documentação necessária à sua transferência, ou (b) conforme instrução da Ofertante, exercido em benefício da Ofertante, hipótese em que os rendimentos de tal exercício serão prontamente remetidos à Ofertante. Caso tal remessa não seja feita e de acordo com as normas legais aplicáveis, a Ofertante fará jus a todos os direitos e benefícios de proprietária de tal dividendo ou distribuição, emissão ou rendimentos relacionados a tais ações e poderá reter a totalidade do Preço de Aquisição ou deduzir do Preço de Aquisição o montante ou valor do dividendo ou distribuição, emissão ou rendimentos, conforme determinado pela Ofertante a seu exclusivo critério.

1.8.2. Pagamento do Preço de Aquisição. O Preço de Aquisição será pago à vista aos acionistas que aceitarem a Oferta, em moeda corrente nacional.

1.9. Conseqüência da Aceitação da Oferta. Ao aceitar esta Oferta, cada acionista vendedor concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Ações PN de acordo com os termos e condições previstos neste Edital, incluindo todos os direitos inerentes às mesmas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais, incluindo direitos de preferência ou prioridade de aquisição das Ações PN por quaisquer terceiros contra o pagamento do Preço de Aquisição, de acordo com os procedimentos de liquidação da CBLC.

## 2. CONDIÇÕES DA OFERTA

2.1. Condições da Oferta. A Oferta está condicionada a não ocorrência de qualquer dos eventos listados a seguir, até as 9:00 horas (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior ao dia 22 de julho de 2008, data em que o Leilão será realizado (“Data do Leilão”), salvo em caso de renúncia expressa de tal condição pela Ofertante, manifestada na forma do item 2.2 abaixo:

(i) alteração nos negócios, condições, receitas, operações ou composição acionária da Telemar, da TNLP, da Ofertante, da Companhia ou de suas controladas diretas e indiretas que acarrete ou presumidamente venha a acarretar uma alteração adversa substancial em relação à Telemar, à TNLP, à Ofertante, à Companhia ou às suas controladas diretas e indiretas, ou o conhecimento pela Ofertante de qualquer circunstância que acarrete ou presumidamente venha a acarretar uma alteração adversa substancial em relação ao valor da Telemar, da TNLP, da Ofertante, da Companhia ou de suas controladas diretas e indiretas, ou ao valor das Ações PN, ou dos ADS, em decorrência de qualquer dos seguintes eventos:

(a) expedição, por qualquer autoridade governamental federal, estadual ou local do Brasil ou dos Estados Unidos da América (incluindo, mas não se limitando, aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário), de qualquer decreto, ordem, julgamento ou ato que:

- questione, restrinja ou limite a capacidade da Ofertante de realizar a Oferta, possuir ações da Companhia, adquirir ações adicionais da Companhia, exercer os direitos a ela inerentes ou receber distribuições a ela relativa;
- determine o término ou a alteração nos termos e condições de quaisquer licenças, autorizações ou concessões concedidas necessárias à condução dos negócios da Companhia ou quaisquer de suas controladas diretas e indiretas;

- determine expropriação, confisco ou limitação à livre disposição dos bens da Companhia ou de suas controladas diretas e indiretas;
- determine a redução nas tarifas ou taxas cobradas na prestação de serviços da Companhia ou de suas controladas diretas ou indiretas, ou imponha obrigações adicionais de investimento, prestação de serviços ou a implementação de medidas que onerem excessivamente a Companhia ou quaisquer de suas controladas diretas ou indiretas;
- suspenda, restrinja ou limite a realização de operações no mercado de câmbio, ou o ingresso ou saída de divisas do País;

(b) a ocorrência de guerra ou grave perturbação civil ou política, no Brasil ou no exterior;

(c) a ocorrência de evento natural, tal como, por exemplo, terremoto, enchente ou outro evento similar, ou de qualquer fator externo que cause danos significativos (1) à infra-estrutura, ao sistema de comunicações, ou à prestação de serviços públicos nos Estados em que a Companhia ou qualquer de suas controladas diretas e indiretas prestem serviços ou em outras áreas relevantes do País; ou (2) aos ativos da Companhia e de quaisquer de suas controladas diretas e indiretas, afetando o curso normal de seus respectivos negócios;

(ii) indeferimento ou falta de aprovação em tempo hábil, pela CVM, de pedido apresentado pela Ofertante de prorrogação do prazo de validade da Oferta para um período superior ao máximo de 45 dias previsto na Instrução CVM nº 361/02, em razão da sua obrigação de cumprir com a *Rule 14e-1* do *Securities Exchange Act of 1934* norte-americano, que exige a extensão do prazo da Oferta em, pelo menos, 10 dias úteis, na hipótese de aumento do Preço de Aquisição nos termos do item 1.8.1 acima, ou de mudança substancial nos termos ou nas informações relativas à Oferta, caso essas hipóteses venham a ocorrer;

(iii) suspensão generalizada ou a limitação da negociação, com valores mobiliários em geral, incluindo ações ou de ADS de emissão da Companhia, na BOVESPA ou na Bolsa de Valores de Nova Iorque, por mais de 24 horas;

(iv) queda de 20% ou mais, no encerramento do mercado de câmbio, em qualquer data, do valor do Real frente ao dólar norte-americano (de acordo com a média de compra e venda indicadas na transação PTAX 800, opção 5, divulgada pelo Banco Central do Brasil às 18:00 horas de tal data), a partir de

17 de junho de 2008, em que o referido valor era de R\$1,6123;

(v) a queda, no encerramento de qualquer pregão, do valor do índice da BOVESPA (IBOVESPA), expresso em dólares norte-americanos (convertido de acordo com a média de compra e venda indicadas na transação PTAX 800, opção 5, divulgada pelo Banco Central do Brasil às 18:00 horas de tal data) em, no mínimo, 20% (vinte por cento) em relação àquele verificado em 17 de junho de 2008, que era de 42.447 pontos;

(vi) queda de 20% ou mais, no encerramento do pregão da BOVESPA, em qualquer data, do preço de negociação das ações preferenciais de emissão da BrTP (BRTP4), comparativamente ao valor verificado em 25 de abril de 2008, data de publicação do Fato Relevante que divulgou as condições gerais da Oferta, que era de R\$25,00;

(vii) alteração substancial nas normas aplicáveis ao mercado de capitais do Brasil ou dos Estados Unidos da América, ou aumento de alíquota de tributos que afete adversamente ou impeça a consumação da Oferta pela Ofertante;

(viii) revogação de qualquer autorização governamental necessária à realização da Oferta ou a edição de qualquer ato por qualquer autoridade governamental que impeça a Ofertante de realizar a Oferta ou imponha à Ofertante a obrigação de adquirir ou alienar ações emitidas pela BrTP; ou

(ix) imposição de exigências pela *Securities and Exchange Commission* (“SEC”) norte-americana, em relação aos materiais arquivados nos Estados Unidos da América em relação à Oferta que afete adversamente ou impeça a consumação da Oferta pela Ofertante.

2.2. Ocorrência de Condição. Caso, a qualquer momento entre a data de publicação deste Edital e as 9:00 horas (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão, verifique-se a ocorrência de qualquer dos eventos mencionados acima, a Ofertante divulgará aviso de fato relevante esclarecendo se manterá a Oferta (tendo a Ofertante renunciado à condição) ou se a Oferta será cancelada, perdendo, assim, sua eficácia.

2.3. Renúncia a Condição. A Ofertante poderá, a seu exclusivo critério, renunciar a qualquer das condições acima previstas (exceto a condição prevista no item 2.1 (ix) acima), hipótese em que a Oferta manterá sua validade e eficácia, ainda que a(s) respectiva(s) condição(ões) renunciada(s) não tenha(m) ocorrido. Toda e qualquer renúncia a qualquer das condições acima previstas será divulgada de forma expressa pela Ofertante, por meio de aviso de fato relevante, nos termos do item 2.2 acima.

2.4. Irrevogabilidade da Oferta. Respeitadas as condições estabelecidas, a Oferta é imutável e irrevogável desde a data de publicação deste Edital até o início do Leilão, ficando, no entanto, ressalvado que, caso ocorra qualquer das condições indicadas acima, a Ofertante poderá modificar ou revogar a Oferta, devendo publicar aviso de fato relevante que esclarecerá se manterá a Oferta, descrevendo os termos e condições para tanto, ou se a Oferta será cancelada.

### 3. DO LEILÃO

3.1. Regras, Data e Local do Leilão. O Leilão da Oferta será realizado na Data do Leilão, ou seja, em 22 de julho de 2008 (“Data do Leilão”), às 15:00 horas (horário de Brasília), por meio do MEGABOLSA, sistema eletrônico de negociação da BOVESPA. O Leilão obedecerá às regras estabelecidas pela BOVESPA, devendo os acionistas que desejarem aceitar a Oferta, vendendo suas Ações PN no Leilão, atender às exigências para a negociação de ações na BOVESPA.

3.2. Procedimentos de Aceitação. Até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras (conforme definido no item 4.1 abaixo) que tiverem atendido às exigências de habilitação previstas pela Seção 4 deste Edital deverão registrar no sistema MEGABOLSA da BOVESPA, por meio do código “BRTP4L”, a oferta de venda contendo a quantidade de Ações PN a serem alienadas no respectivo Leilão.

3.3. Ofertas Concorrentes. Será permitida a livre interferência de corretoras representando terceiros compradores no Leilão, por parte ou pela totalidade do lote de Ações PN objeto desta Oferta, desde que o valor da oferta seja pelo menos 5% superior ao preço da Oferta. As interferências compradoras deverão ser protocoladas na BOVESPA até no máximo as 17:00 horas (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão.

3.4. Variação de Preço. Serão adotados, no Leilão, procedimentos que assegurem o direito de a Ofertante elevar o Preço de Aquisição durante o Leilão, estendendo-se o novo preço a todos os acionistas aceitantes dos lances anteriores.

3.5. Custos, Comissões de Corretagem e Emolumentos. Todos os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos à venda das Ações PN correrão por conta dos respectivos acionistas vendedores e aqueles relativos à compra correrão por conta da Ofertante. As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas instituídas pela BOVESPA e/ou pela CBLC obedecerão às tabelas vigentes à época da realização do Leilão e às demais disposições legais em vigor.

### 4. HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO

4.1. Habilitação. Os acionistas que desejarem participar do Leilão deverão, até as 17:00 horas (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão, se habilitar

para tanto, indicando a Instituição Intermediária ou qualquer outra sociedade corretora que esteja autorizada a operar na BOVESPA (sendo cada uma delas “Sociedade Corretora” e, coletivamente, “Sociedades Corretoras”) a quantidade de Ações PN que pretendem oferecer à venda no âmbito da Oferta. A fim de proceder a sua habilitação para o Leilão, os acionistas devem observar os procedimentos exigidos pela Sociedade Corretora para seu cadastramento.

4.2. Ações Depositadas na CBLC. O acionista que desejar vender Ações PN deverá, por meio de seu agente de custódia da CBLC, transferir as ações para a carteira n.º 7105-6, aberta em seu nome e mantida pela CBLC exclusivamente para esse fim, até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão.

4.3. Ações em Custódia no Banco Bradesco S.A. Os acionistas titulares de Ações PN custodiadas pelo Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), instituição financeira depositária das ações escriturais da BrTP, deverão habilitar-se para o Leilão credenciando a Instituição Intermediária ou qualquer outra sociedade corretora com, no mínimo, 4 dias úteis de antecedência da Data do Leilão, para viabilizar a transferência de suas Ações PN da custódia do Bradesco para a custódia da CBLC.

4.4. **Ordens Canceladas**. **As ordens de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações PN depositadas na carteira 7105-6 na CBLC serão canceladas.**

4.5. Observância dos Prazos. Ficará a cargo de cada acionista tomar as medidas cabíveis para que a transferência das Ações PN para a custódia da CBLC seja efetuada em tempo hábil para permitir sua habilitação no respectivo Leilão.

4.6. Aceitação da Oferta. A aceitação final da Oferta por cada acionista ocorrerá até o início do Leilão, por intermédio da Sociedade Corretora perante a qual tal acionista tiver se habilitado. A desistência em relação à Oferta deverá ser informada pelo acionista anteriormente a tal horário, através da Sociedade Corretora perante a qual tiver se habilitado. A aceitação da respectiva Oferta e a oferta firme de venda das Ações PN será irrevogável e irretroatável, a partir de tal horário.

4.7. Habilitação dos Titulares de *American Depositary Shares* – ADS. A Oferta será dirigida também aos titulares de ações preferenciais subjacentes às ADS.

4.7.1 Procedimentos. Os titulares de ADS que desejarem aderir à Oferta poderão se habilitar no Leilão por intermédio do The Bank of New York, agindo na qualidade de agente de oferta dos ADS (“Agente de Oferta dos ADS”), ou, diretamente, de acordo com o disposto no item 4.7.2.

4.7.2 Habilitação Direta. Os titulares de ADS que desejarem se habilitar diretamente no Leilão deverão devolver seus ADS ao Citibank N.A., agente depositário do programa de ADS da BrTP (no endereço 388 Greenwich Street,

14th floor - New York, NY – 100013), para cancelamento, retirar seus ADS do programa, converter-se em um Investidor via Resolução CMN nº 2.689 e, sob tal modalidade, oferecer tais Ações PN diretamente à venda no Leilão. Para tanto, tais investidores deverão observar os procedimentos descritos nos itens 4.1 a 4.6 acima.

4.7.3 Habilitação por Intermédio do Agente de Oferta dos ADS. Os titulares de ADS que desejarem participar da Oferta por intermédio do Agente de Oferta dos ADS deverão enviar instruções neste sentido para o Agente de Oferta dos ADS, de acordo com o disposto no *Offer to Purchase* enviado aos titulares de ADS (conforme alterado, "Offer to Purchase") (conforme descrito no Offer to Purchase e no item 4.7.4 abaixo). O Agente de Oferta dos ADS participará no Leilão de acordo com os procedimentos previstos nos itens 4.1 a 4.6 acima.

4.7.4 Beneficiários. Apenas o detentor registrado dos ADS poderá apresentá-los ao Agente de Oferta dos ADS, juntamente com o respectivo termo de transmissão ("Termo de Transmissão") (conforme definido no "Offer to Purchase"), para fins de habilitação das Ações PN subjacentes aos ADS no Leilão. O beneficiário dos ADS que desejar participar da Oferta deverá, mediante o preenchimento de formulário próprio, instruir o banco, a corretora, a instituição financeira ou qualquer outro intermediário a transmitir os ADS ao Agente de Oferta dos ADS. Se um beneficiário autorizar a venda de seus ADS, todos os seus ADS serão oferecidos à venda no Leilão, a menos que conste do formulário de instruções especificação em contrário. O Termo de Transmissão deverá ser encaminhado à cada detentor registrado dos ADS e um formulário de instruções deverá ser enviado aos beneficiários dos ADS com antecedência suficiente à Data do Leilão, a fim de permitir que os beneficiários dos ADS instruam os detentores registrados dos ADS com relação à Oferta e permitir que os detentores registrados dos ADS transmitam a ordem de venda dos ADS para o Agente de Oferta dos ADS, em tempo hábil para viabilizar a habilitação das Ações PN subjacentes aos ADS no Leilão, conforme previsto no item 4.7.5 abaixo.

4.7.5 Prazo para Envio de Instruções. O detentor registrado dos ADS deverá enviar o Termo de Transmissão, devidamente preenchido e assinado de acordo com as instruções do Termo de Transmissão, ao Agente de Oferta dos ADS, juntamente com os certificados que comprovem a propriedade dos ADS representativos das Ações PN a serem alienadas no Leilão, e outros documentos necessários, em tempo hábil, anteriormente ao prazo de habilitação para o Leilão (conforme disposto no Offer to Purchase).

4.7.6 Informações Adicionais. Quaisquer solicitações de informações adicionais referentes aos procedimentos para venda dos ADS, exigências para a venda no Leilão de Ações PN representadas por ADS, de acordo com os termos deste

Edital, poderão ser direcionadas para The Altman Group, na qualidade de agente de informação para a Oferta, com endereço em: 1200 Wall Street West, 3rd Floor, Lyndhurst, NJ 07071, U.S.A.

## 5. LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DO LEILÃO

5.1. Liquidação Financeira. A liquidação financeira do Leilão será realizada de acordo com as normas da CBLC, no prazo de 03 dias úteis após a Data do Leilão, por meio do módulo de liquidação bruta. A CBLC não atuará como contraparte central garantidora da liquidação financeira do Leilão.

5.2. CBLC. A CBLC atuará como facilitadora da liquidação financeira do Leilão, sendo responsável (i) pelo recebimento das Ações PN a serem oferecidas no âmbito da Oferta e seu subsequente repasse à Ofertante, caso sejam as mesmas alienadas, e (ii) pelo recebimento dos recursos da Ofertante e sua transferência aos acionistas que alienarem suas Ações PN nos termos da Oferta.

5.3. Garantia. Em conformidade com os termos do contrato de intermediação celebrado entre a Instituição Intermediária e a Ofertante, a Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira do Leilão, nos termos do artigo 7º, § 4º, da Instrução CVM nº 361/02.

5.4. Acionistas que não Apresentarem os Documentos Solicitados para Habilitação. O acionista que não entregar tempestivamente todos os documentos solicitados para habilitação no Leilão ou não diligenciar no sentido de transferir as Ações PN para a custódia da CBLC, de acordo com o disposto neste Edital, não estará habilitado a participar no Leilão.

5.5. Regulamentos de Operações da BOVESPA e da CBLC. Os acionistas que desejarem aderir a Oferta, vendendo suas Ações PN no respectivo Leilão, deverão atender às exigências para negociação de ações constantes dos regulamentos de operações da BOVESPA e da CBLC.

## 6. PREÇO DE AQUISIÇÃO E LAUDO DE AVALIAÇÃO

6.1. Cálculo do Preço de Aquisição. O preço de aquisição das Ações PN será de R\$ 30,47, por ação preferencial de emissão da BrTP, e foi calculado conforme disposto no item 1.8.1 acima.

6.2. Laudo de Avaliação. Nos termos do art. 8º da Instrução CVM 361/02, foi elaborado laudo de avaliação da BrTP pelo Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Avaliador”), datado de 30 de maio de 2008 (“Laudo de Avaliação”). O quadro abaixo apresenta as metodologias utilizadas no Laudo de Avaliação e os respectivos valores por Ação PN.

<b>Resumo dos Valores Apresentados (Critérios)</b>	<b>Valor BrTP (R\$/ação preferencial)</b>	
Preço médio ponderado das Ações PN nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de publicação do Fato Relevante que noticiou a celebração do Contrato de Compra e Venda	<b>23,11</b>	
Preço médio ponderado das Ações PN entre a data de publicação do Fato Relevante e a data de publicação do Laudo de Avaliação	<b>24,72</b>	
Preço médio ponderado das Ações PN no período de 90 dias entre 24/01/2008 e 23/04/2008	<b>22,98</b>	
Valor Patrimonial (data base 31/03/2008)	<b>14,64</b>	
	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
Valor Econômico conforme metodologia de múltiplos de empresas comparáveis	<b>29,05</b>	<b>31,96</b>

6.3. Disponibilidade do Laudo de Avaliação. As avaliações de que trata o item 6.2 acima estão disponíveis para exame por eventuais interessados na sede da Ofertante, na sede da BrTP, na sede da Instituição Intermediária, na BOVESPA e na CVM, bem como acessível nos sites [www.telemar.com.br/ri](http://www.telemar.com.br/ri); [www.oi.com.br/ri](http://www.oi.com.br/ri), [br.credit-suisse.com/ofertas](http://br.credit-suisse.com/ofertas), [www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br) e [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).

6.4. Declarações. O Avaliador declarou no Laudo de Avaliação que (i) dentre os critérios de avaliação constantes do Laudo de Avaliação, considera o critério do preço médio ponderado das ações no período de 90 dias entre 24/01/2008 e 23/04/2008 o mais adequado à definição do preço justo das Ações PN; (ii) não tem conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; (iii) o Avaliador, seu controlador e pessoas relacionadas ao Avaliador e ao seu controlador, na data de elaboração do Laudo de Avaliação, eram titulares, de forma direta, de 813.148 ações ordinárias e 256.056 ações preferenciais de emissão da BrTP; e (iv) receberá o equivalente a R\$ 2 milhões da Ofertante como remuneração total pela elaboração do Laudo de Avaliação e do laudo de avaliação das ações preferenciais de emissão da BrTO.

6.5. Premissas e Informações. As premissas e informações utilizadas na elaboração do Laudo de Avaliação se encontram detalhadas nas páginas 3 a 6 do Laudo de Avaliação.

6.6. Avaliação Independente. Não obstante a existência do Laudo de Avaliação, cada acionista da Companhia deve fazer uma avaliação independente das informações contidas no Laudo de Avaliação e neste Edital e decidir, por seu próprio julgamento, sobre a conveniência e o interesse em alienar suas Ações PN nos termos da presente Oferta.

## 7. INFORMAÇÕES SOBRE A BRTP

7.1. Sede Social, Jurisdição e Objeto Social. A sede social da BrTP está localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SIA SUL – ASP – Lote D – Bloco A - Subsolo. A BrTP tem por objeto: (i) exercer o controle de sociedades exploradoras de serviços públicos de telefonia fixa na Região II a que se refere o Plano Geral de Outorgas aprovado pelo Decreto nº 2.534, de 02 de abril de 1998; (ii) promover, através de sociedades controladas ou coligadas, a expansão e a implantação de serviços de telefonia fixa, em sua respectiva área de concessão; (iii) promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela Companhia ou pelas suas controladas; (iv) promover e estimular atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telefonia fixa móvel; (v) executar, diretamente ou através de sociedades controladas ou coligadas, serviços técnicos especializados afetos à área de telefonia fixa; (vi) promover, estimular e coordenar, diretamente ou através de sociedades por ela controladas ou que lhe sejam coligadas, a formação e o treinamento do pessoal necessário ao setor de telefonia fixa; (vii) realizar ou promover importações de bens e serviços para, ou através de, sociedades sob seu controle ou que lhe sejam coligadas; (viii) exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social; e (ix) participar do capital de outras sociedades.

7.2. Capital Social. O capital social subscrito, e totalmente integralizado da BrTP em 31 de março de 2008 era de R\$ 2.596.271.819,93, representado por 363.969.213 ações, sendo 134.031.688 ações ordinárias e 229.937.525 ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal.

7.3. Composição da Participação Acionária. A composição da participação acionária da BrTP em 31 de março de 2008 era a seguinte:

Acionista	ações ON	% de ON	ações PN	% de PN	Total	Total (%)
Solpart Participações S.A.	68.356.154	51,00	-	-	68.356.154	18,78
PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	6.895.678	5,14	7.840.962	3,41	14.736.640	4,05
BNDSPAR - BNDES Participações S.A.	1.271.490	0,95	11.498.991	5,00	12.770.481	3,51
Ações em Tesouraria	1.480.800	1,10	-	-	1.480.800	0,41
Outros	56.027.566	41,81	210.597.572	91,59	266.625.138	73,25
Total	134.031.688	100,0	229.937.525	100,00	363.969.213	100,00

7.4. Indicadores Financeiros e Econômicos Consolidados da BrTP:

Índices	2006	2007	1º trimestre de 2008
	<i>(em milhares de reais)</i>		
Ativo Total	17.793.790	17.429.314	17.662.955
Passivo Circulante	4.852.403	4.727.371	4.865.367
Passivo Exigível de Longo Prazo	5.852.700	5.629.663	5.637.831
Patrimônio Líquido (PL)	5.277.602	5.246.513	5.307.826
Capital Social Realizado	2.596.272	2.596.272	2.596.272

Receita Operacional Líquida	10.296.659	11.058.546	2.761.980
Resultado Operacional	160.524	836.869	121.533
Lucro (Prejuízo) do Período	470.368	671.290	248.313
Lucro (Prejuízo) do Período/PL (%)	8,91%	12,79%	4,68%
Exigível de Longo Prazo/PL (%)	110,90%	107,30%	106,22%

7.5. Informações Históricas Sobre as Negociações com Ações Ordinárias de Emissão da BrTP. O quadro abaixo apresenta a quantidade de negócios e de títulos negociados, o volume financeiro e a cotação média das ações ordinárias da BrTP negociadas na BOVESPA, nos 12 meses anteriores à divulgação do Fato Relevante que noticiou a celebração do Contrato de Compra e Venda e a intenção de realizar a Oferta; da data do referido Fato Relevante até a data de publicação do Laudo de Avaliação.

	Nº de Negócios	Nº de Títulos Neg.	Volume Financeiro R\$	Cotação Média R\$ / ação
Abril/07	6.488	4.168.300	184.284.952	42,26
Mai/07	6.642	2.731.400	129.611.502	45,47
Junho/07	7.680	3.775.600	192.551.960	48,90
Julho/07	7.348	5.504.500	265.170.768	47,83
Agosto/07	10.571	4.678.500	197.230.851	40,87
Setembro/07	6.132	3.977.900	187.022.953	44,69
Outubro/07	9.667	3.767.000	192.375.915	48,98
Novembro/07	8.593	4.750.000	232.413.196	47,38
Dezembro/07	8.245	4.475.100	197.736.740	42,31
Janeiro/08	10.782	6.353.100	317.562.798	48,43
Fevereiro/08	8.515	3.998.300	203.262.409	49,05
Março/08	9.957	3.899.300	187.534.013	47,06
Abril/08	8.552	8.318.400	428.020.342	50,40
Mai/08	7.830	9.719.500	507.418.321	52,22
Junho/08 (até dia 17)	5.037	3.908.100	126.250.590	32,30
	Preço Médio Ponderado de Cotação (entre 24/04/07 e 24/04/08)			46,62
	Preço Médio Ponderado de Cotação (entre 25/04/08 e 30/05/08)			52,25

Fonte: Economática.

7.6 Informações Históricas Sobre as Negociações com Ações Preferenciais de Emissão da BrTP. O quadro abaixo apresenta a quantidade de negócios e de títulos negociados, o volume financeiro e a cotação média das ações preferenciais da BrTP negociadas na BOVESPA nos 12 meses anteriores à divulgação do Fato Relevante que noticiou a celebração do Contrato de Compra e Venda e a intenção de realizar a Oferta; da data do referido Fato Relevante até a data do Laudo de Avaliação.

	Nº de Negócios	Nº de Títulos Neg.	Volume Financeiro R\$	Cotação Média R\$ / ação
Abril/07	11.619	13.792.100	287.073.045	19,14
Mai/07	15.802	16.828.600	386.507.693	21,05
Junho/07	13.954	13.616.200	317.154.718	21,40
Julho/07	13.422	16.115.800	423.304.873	24,22
Agosto/07	17.636	16.028.800	401.897.971	22,88
Setembro/07	10.652	10.375.700	286.414.942	25,28

Outubro/07	19.252	15.499.900	417.247.810	24,78
Novembro/07	15.261	17.899.800	451.572.466	23,06
Dezembro/07	15.867	12.555.000	318.891.335	23,30
Janeiro/08	26.334	25.453.200	635.191.747	22,73
Fevereiro/08	19.882	16.147.500	392.357.642	22,74
Março/08	22.140	18.164.900	407.413.464	21,31
Abril/08	32.492	41.116.300	1.040.135.580	25,77
Mai/08	21.863	41.124.100	1.024.050.455	24,68
Junho/08 (até dia 17)	11.017	19.359.400	525.085.803	27,17
	Preço Médio Ponderado de Cotação (entre 24/04/07 e 24/04/08)			23,11
	Preço Médio Ponderado de Cotação (entre 25/04/08 e 30/05/08)			24,72

7.7. As informações contidas nesta Seção 7 baseiam-se nas mais recentes informações públicas divulgadas pela BrTP.

## 8. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE

8.1. Sede Social, Jurisdição e Objeto Social. A sede social da Ofertante está localizada na Rua Humberto de Campos, 425 - 5º andar (parte), Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A Ofertante tem por objeto social a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras.

8.2. Capital Social. O capital social da Ofertante é de R\$ 800,00, dividido em 800 ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.

8.3. Composição da Participação Acionária. A composição da participação acionária da Ofertante em 30 de maio de 2008 era a seguinte:

Acionistas	Ações ON	% de ON	Total	Total (%)
Coari Participações S.A.	799	100,0	799	100,0
Outro	1	0,0	1	0,0
Total	800	100,0	800	100,0

## 8.4 Indicadores Financeiros e Econômicos Consolidados da Ofertante.

Índices	2007	1º trimestre de 2008
	<i>(em reais)</i>	
Ativo Total	0,00	80,00
Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Exigível de Longo Prazo	0,00	0,00
Patrimônio Líquido (PL)	0,00	80,00
Capital Social Realizado	0,00	800,00
Receita Operacional Líquida	0,00	0,00
Resultado Operacional	0,00	(690,39)
Lucro (Prejuízo) do Período	0,00	(690,39)

Lucro (Prejuízo) do Período/PL (%)		-863%
Exigível de Longo Prazo/PL (%)		0%

## INFORMAÇÕES SOBRE A TELEMAR

9.1. Sede Social, Jurisdição e Objeto Social. A sede social da Telemar está localizada Rua General Polidoro, 99, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A Telemar tem por objeto social a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas. Na consecução de seu objeto, a Telemar poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como: (i) participar do capital de outras empresas, visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações; (ii) constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas; (iii) promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto; (iv) prestar serviços de assistência técnica a empresas de telecomunicações, executando atividades de interesse comum; (v) exercer atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações; (vi) celebrar, com aprovação do Conselho de Administração, contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades objetivando a assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades; e (vii) exercer outras atividades afins ou correlatas, que lhe forem atribuídas pela Assembléia Geral.

9.2. Capital Social. O capital social da Telemar, em 31 de março de 2008, subscrito era de R\$ 7.425.505.769,63, tendo sido integralizados R\$ 7.418.989.192,97, dividido em 241.668.233 ações, sendo 107.186.966 ações ordinárias, 133.369.373 ações preferenciais Classe “A” e 1.111.894 ações preferenciais Classe “B”, todas nominativas e sem valor nominal.

9.3. Composição da Participação Acionária. A composição da participação acionária da Telemar em 31 de março de 2008 era a seguinte:

Acionistas	Ações ON (mil)	% de ON	Ações PN (mil)		% de PN		Total (mil)	Total (%)
			Classe A	Classe B	Classe A	Classe B		
Tele Norte Leste Participações S.A.	104.228	97,35	91.250 <sup>(1)</sup>	6	69,93	0,00	195.478	81,92
Telemar Participações S.A.	-	0,00	13.079 <sup>(2)</sup>	-	10,02	0,00	13.079	5,48
Ações em Tesouraria	-	0,00	224 <sup>(3)</sup>	-	0,17	0,00	224	0,09
Outros	2.835	2,65	25.935	1.064	19,88	100,00	29.834	12,50
<b>Total</b>	<b>107.063</b>	<b>100,00</b>	<b>130.487</b>	<b>1.064</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>238.614</b>	<b>100</b>

<sup>(1)</sup> Do total de 91.249.767 ações, 241.500 estão bloqueadas pelo Dec. Lei 2304/86.

<sup>(2)</sup> Todas as ações com bloqueio de penhor.

<sup>(3)</sup> Do total de 223.500 ações, 223.489 estão bloqueadas pelo Dec. Lei 2304/86.

#### 9.4 Indicadores Financeiros e Econômicos Consolidados da Telemar.

Índices	2006	2007	1º trimestre de 2008
	<i>(em milhares de reais)</i>		
Ativo Total	26.416.637	29.221.682	28.947.383
Passivo Circulante	5.629.719	6.295.816	5.724.628
Passivo Exigível de Longo Prazo	8.858.151	9.143.518	8.818.606
Patrimônio Líquido (PL)	11.928.767	13.782.348	14.399.311
Capital Social Realizado	7.418.989	7.418.989	7.418.989
Receita Operacional Líquida	16.871.834	17.572.055	4.469.871
Resultado Operacional	1.841.609	3.581.768	905.273
Lucro (Prejuízo) do Período	1.614.526	2.691.773	582.156
Lucro (Prejuízo) do Período/PL (%)	13,53%	19,53%	4,04%
Exigível de Longo Prazo/PL (%)	74,26%	66,34%	61,24%

#### 10. INFORMAÇÕES SOBRE A TNLP

10.1. Sede Social, Jurisdição e Objeto Social. A sede social da TNLP está localizada na Rua Humberto de Campos, 425 – 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A TNLP tem por objeto social: (i) exercer o controle das sociedades exploradoras de serviços públicos de telefonia fixa na Região 1 a que se refere o Plano Geral de Outorgas aprovado pelo Decreto n.º 2.534, de 02 de abril de 1998; (ii) promover, através de sociedades controladas ou coligadas, a expansão e implantação de serviços de telefonia fixa, em sua respectiva área de concessão; (iii) promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela TNLP ou pelas suas controladas; (iv) promover e estimular atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telefonia fixa; (v) executar, através de sociedades controladas ou coligadas, serviços técnicos especializados afetos à área de telefonia fixa; (vi) promover, estimular e coordenar, através de suas sociedades controladas ou coligadas, a formação e o treinamento do pessoal necessário ao setor de telefonia fixa; (vii) realizar ou promover importações de bens e serviços para ou através de suas sociedades controladas e/ou coligadas; (viii) exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social; e (ix) participar do capital de outras sociedades.

10.2. Capital Social. O capital social da TNLP, em 31 de março de 2008, subscrito, totalmente integralizado, era de R\$ 4.688.730.783,63, representado por 391.835.195 ações, sendo 130.611.732 ordinárias e 261.223.463 preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

10.3. Composição da Participação Acionária. A composição da participação acionária da TNLP em 31 de março de 2008 era a seguinte:

Acionistas	Ações ON	% de	Ações	% de	Total	Total
------------	----------	------	-------	------	-------	-------

	(mil)	ON	PN (mil)	PN	(mil)	(%)
Telemar Participações S.A.	68.504	52,45%	-	-	68.504	17,48%
The Bank Of New York Adr Department	-	-	135.740	51,96	135.740	34,64
Caixa De Previdencia Dos Func. Do BB	6.755	5,17	8.300	3,18	15.055	3,84
Ações em Tesouraria	3.238	2,47	6.476	2,48	9.714	2,48
Outros	52.115	39,93	110.664	42,37	162.779	41,55
Total	130.612	100,00	261.180	100,00	391.792	100,00

#### 10.4. Indicadores Financeiros e Econômicos Consolidados da TNLP.

Índices	2006	2007	1º trimestre de 2008
	<i>(em milhares de reais)</i>		
Ativo Total	27.590.132	30.252.664	29.762.832
Passivo Circulante	5.885.705	6.892.345	6.298.747
Passivo Exigível de Longo Prazo	10.589.274	10.205.454	9.716.742
Patrimônio Líquido (PL)	8.959.490	10.664.759	11.150.456
Capital Social Realizado	4.688.731	4.688.731	4.688.731
Receita Operacional Líquida	16.871.834	17.584.314	4.489.439
Resultado Operacional	1.828.595	3.682.841	907.272
Lucro (Prejuízo) do Período	1.309.955	2.358.488	485.697
Lucro (Prejuízo) do Período/PL (%)	14,62%	22,11%	4,36%
Exigível de Longo Prazo/PL (%)	118,19%	95,69%	87,14%

#### 11. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Obrigação Adicional de Pagamento. A Ofertante obriga-se a pagar, nos termos do inciso I do art. 10 da Instrução CVM nº 361/02, aos acionistas titulares de Ações PN que aceitarem a presente Oferta, a diferença a maior, se houver, entre o Preço de Aquisição que estes receberem pela venda de suas Ações PN, atualizado pela variação da taxa média diária do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, calculada *pro rata temporis* desde a data da liquidação financeira do Leilão até a data do efetivo pagamento do valor que seria devido, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos, e (i) o valor por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 ano contado da data de realização do Leilão, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização de oferta pública de aquisição de ações obrigatória, nos termos dos incisos I a III do art. 2º da Instrução CVM nº 361/02, ou (ii) o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas e dissentissem de deliberação da BrTP que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, quando esse evento se verificar dentro do prazo de 1 ano, contado da data da realização do Leilão da Oferta.

#### 12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.4. Atualização do Registro de Companhia Aberta. A Ofertante declara, neste ato, que até onde seja de seu conhecimento e após solicitadas as devidas confirmações, o registro de companhia aberta da BrTP está devidamente atualizado em conformidade com o art. 21 da Lei nº 6.404/76.

12.4. Inexistência de Fatos ou Circunstâncias Relevantes não Divulgados. A Instituição Intermediária e a Ofertante declaram que não têm conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias relevantes não divulgados ao público que possam ter uma influência relevante nos resultados da Companhia ou nas cotações e preços de mercado das Ações PN.

12.4. Definição de Dia Útil. Para os fins deste Edital, a expressão “dia útil” significa qualquer dia, exceto sábados e domingos, no qual bancos comerciais abram para a realização de operações (incluindo operações de câmbio e depósitos de moeda estrangeira) nas Cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo.

12.4. Acesso ao Laudo de Avaliação, ao Edital e à Lista de Acionistas. O Laudo de Avaliação, este Edital e a lista de acionistas da Companhia estão à disposição de qualquer pessoa interessada (sendo o último documento apenas mediante a identificação e recibo assinados pela parte interessada) nos endereços mencionados abaixo. Alternativamente, o Laudo de Avaliação e este Edital podem ser acessados através das seguintes páginas da internet:

**BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.**

SIA SUL – ASP – Lote D – Bloco–A - Subsolo, Cidade de Brasília, Distrito Federal,  
[ri@brasiltelecom.com.br](mailto:ri@brasiltelecom.com.br)

**COPART 1 Participações S.A.**

Rua Humberto de Campos, 425 – 5º andar (parte), Leblon, Rio de Janeiro, RJ

**TELEMAR NORTE LESTE S.A.**

Rua General Polidoro, 99, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ  
[www.telemar.com.br/ri](http://www.telemar.com.br/ri)

**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.**

Rua Humberto de Campos, 425 – 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro, RJ  
[www.oi.com.br/ri](http://www.oi.com.br/ri)

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º andar, Centro, São Paulo, SP.  
Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar - “Centro de Consultas” - Rio de Janeiro, RJ  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

**BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO - BOVESPA**

Rua XV de Novembro, 275, São Paulo, SP

[www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br)

**CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064 – 13º e 14º andares (parte), São Paulo, SP

[br.credit-suisse.com/ofertas](http://br.credit-suisse.com/ofertas)

12.5. Documentos Estrangeiros. Os documentos estrangeiros relacionados à Oferta arquivados na CVM ou na SEC poderão ser consultados gratuitamente por meio do site da SEC, [www.sec.gov](http://www.sec.gov).

12.6. Documentos da Oferta. Os acionistas titulares de valores mobiliários da Companhia devem ler atentamente este Edital e demais documentos relevantes relacionados à Oferta publicados pela Ofertante ou arquivados na CVM ou na SEC, incluindo o instrumento de Oferta denominado *Schedule TO* (neste caso, podendo ler sua tradução para o português, arquivada na CVM), tendo em vista que tais documentos contêm informações importantes.

12.7. Acionistas Domiciliados Fora do Brasil. Os acionistas domiciliados fora do Brasil poderão estar sujeitos a restrições impostas pela legislação de seus países quanto à aceitação da presente Oferta, à participação no Leilão e à venda das Ações PN. A observância de tais leis aplicáveis é de inteira responsabilidade de tais acionistas não residentes no Brasil.

12.8. Propriedade de Ações da BrTP pela Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária declara, por si e por seus controladores e pessoas a eles vinculadas, que, na data de elaboração do Laudo de Avaliação, era titular de 813.148 ações ordinárias e 256.056 ações preferenciais de emissão da BrTP, não possuindo ações da BrTP sob a sua administração discricionária.

12.9. Declaração da Ofertante. A Ofertante declara que é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado.

12.10. Declarações da Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária, por sua vez, declara que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever. A Instituição Intermediária declara ainda ter verificado a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de

decisão por parte de investidores, inclusive as informações eventuais e periódicas devidas pela Companhia, e as constantes do presente Edital e do Laudo de Avaliação, nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução CVM nº 361/02.

#### 12.11 Identificação dos Assessores Jurídicos.

##### **Assessor Jurídico da Ofertante**

Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados  
Av. Almirante Barroso, 52 – 29º, 31º, 32º e 33º andares  
20031-000, Rio de Janeiro – RJ  
Sr. Luiz Antônio de Sampaio Campos  
Telefone: (55 21) 3824-6043  
Fax: (55 21) 2262-5536

##### **Assessor Jurídico da Instituição Intermediária**

Pinheiro Guimarães – Advogados  
Avenida Paulista 1842, 24º andar  
01310-923, São Paulo – SP  
Sr. Francisco José Pinheiro Guimarães  
Telefone: (55 11) 4501-5000  
Fax: (55 11) 4501-5025

12.12 Relacionamento entre a Instituição Intermediária e a Ofertante. A Instituição Intermediária e suas coligadas prestaram, no passado, e poderão voltar a prestar à Ofertante e às suas controladoras, controladas e/ou coligadas, serviços de banco de investimento, assessoria financeira e outros serviços relacionados, pelos quais foram e pretendem ser remuneradas. O relacionamento entre a Instituição Intermediária e a Ofertante pode ser encontrado, de forma detalhada, na página 12 do Laudo de Avaliação.

12.13 Inexistência de Demais Valores Mobiliários Emitidos Publicamente. Além das ações ordinárias e preferenciais de sua emissão, a BrTP não emitiu outros valores mobiliários que estejam em circulação.

12.14. Atendimento aos Acionistas. O Serviço de Atendimento aos Acionistas da BrTP é prestado pela Área de Relações com Investidores, no telefone (61) 3415-1140 ou pelo email: ri@brasiltelecom.com.br.

12.15. Autorização da BOVESPA. Em 13 de junho de 2008, a BOVESPA autorizou a realização do Leilão em seu sistema de negociação.

São Paulo, 19 de junho de 2008



---

**COPART 1 Participações S.A.**



---

**Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários**  
Instituição Intermediária



---

"A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o n.º 5032012, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa."

---